

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO – Nº 0016-2011-01**
**OPERADOR DE LUZ – TEATRO (01 VAGA)**
**CAT PIRACICABA**
**SESI-SP**
**R\$ 1.934,70 – 40 horas semanais**

A Diretoria de Recursos Humanos abre inscrições para candidatos interessados em participar do processo seletivo para o SESI-SP, para o cargo acima e formação de cadastro.

Os candidatos habilitados em cadastro reserva, de acordo com a existência de vagas e após o término dos processos de movimentação interna, poderão ser convocados para os períodos manhã e tarde ou tarde e noite.

**Polo Piracicaba (Piracicaba)**

Condições de Trabalho	Requisitos para o cargo
⇒ <b>01 vaga</b> ⇒ <b>Salário:</b> R\$ 1.934,70 + 773,88 (gratificação) – <b>R\$ 2.708,58</b> ⇒ <b>Local de Trabalho:</b> Piracicaba – SP ⇒ <b>Horário:</b> de 4ª e 5ª feira, sábado e domingo das 9h às 18h e 6ª feira das 13h às 22h, com 02 folgas semanais. Com disponibilidade de horário para manhã/tarde ou tarde/noite dependendo do evento.	⇒ Ensino Médio Completo; ⇒ 6 meses de experiência profissional comprovada em operação de iluminação e sonorização cênica e de espetáculos; ⇒ Registro profissional da Delegacia Regional do Trabalho (DRT) na função.

**Importante:**

- ✓ Pré-inscrições até o dia **21.01.2011**, na Internet ([www.sesisp.org.br/trabalheconosco](http://www.sesisp.org.br/trabalheconosco)).
- ✓ No dia **03.02.2011** será publicada na Internet ([www.sesisp.org.br/trabalheconosco](http://www.sesisp.org.br/trabalheconosco)) a **convocação para 1ª etapa**, contendo a lista de candidatos **pré-inscritos**, data/horário e local de realização da avaliação.
- ✓ Os candidatos pré-inscritos no processo seletivo deverão confirmar sua participação nessa avaliação nos dias **03 e 04.02.2011** na Internet ([www.sesisp.org.br/trabalheconosco](http://www.sesisp.org.br/trabalheconosco)). O comprovante definitivo de inscrição, emitido após a confirmação da participação, poderá ser solicitado no ato da realização da 1ª etapa. Nesse caso, a falta deste implicará na impossibilidade de realização da etapa.
- ✓ Os candidatos que não confirmarem a sua participação não poderão realizar a 1ª etapa, em hipótese alguma e serão excluídos do processo, não cabendo recurso.
- ✓ Cabe ao candidato acompanhar na Internet a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo.
- ✓ É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional). Caso os requisitos não sejam comprovados, o candidato será excluído do processo.

**Conhecimentos Necessários:**

- Língua Portuguesa (conforme novo acordo ortográfico);
- Manutenção elétrica e leitura de mapas de luz;
- Sonorização, iluminação e maquinaria teatral.

### **Atividades a serem desenvolvidas**

- Preparar, montar e operar os equipamentos de áudio, luz, vídeo, acessórios e periféricos utilizados em espetáculos e/ou eventos do NAC, incluindo a realização de testes;
- Executar montagens, instalação e operação de varas cênicas e elétricas e afinação de refletores;
- Manter, organizar, guardar e reparar instalações e equipamentos cênicos, elétricos e de áudio do NAC;
- Cumprir normas de segurança na montagem, instalação e operação de máquinas, ferramentas e equipamentos;
- Colaborar na preparação, organização, divulgação e execução dos eventos e programação artístico-cultural;
- Prestar apoio em atividades, segurança, recepção, entrada, circulação e saída de artistas, convidados e usuários;
- Fazer cotação de preços de peças, materiais e equipamentos de luz, áudio, vídeo e demais itens técnicos do NAC;
- Cumprir procedimentos administrativos e contábeis regulamentares relativos às suas atividades.

### **Informações sobre o processo de seleção**

**1. ETAPA 1 – Qualificação Técnica:** de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho da função.

**1.1 Avaliação Teórica:** composta por 2 provas objetivas, uma de Conhecimentos Gerais de Língua Portuguesa (de acordo com a reforma ortográfica) e outra de Conhecimentos Específicos, com questões de múltipla escolha. Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de aproveitamento em cada uma das provas. A nota final, para efeito de classificação, é a média aritmética das notas obtidas nas provas objetivas. **Para a fase 2 – comprovação dos requisitos**, serão encaminhados até **15 (quinze)** candidatos habilitados e mais bem classificados na avaliação teórica. **Os demais candidatos serão considerados parcialmente habilitados e permanecerão em cadastro reserva, podendo ser convocados para continuidade do processo a critério do SESI/SP.**

### **2. ETAPA 2 – Comprovação de Requisitos**

**2.1** Os **15 (quinze)** candidatos habilitados e mais bem classificados na etapa de qualificação técnica (avaliação teórica) deverão apresentar os documentos comprobatórios de requisitos: escolaridade (Diploma ou certificado de Conclusão de Curso), Registro profissional da Delegacia Regional do Trabalho (DRT) na função, e experiência exigida neste comunicado (Carteira de Trabalho e Previdência Social, publicação no Diário Oficial, ou ainda por meio de apresentação de contratos de trabalho, complementados por declaração do contratante, em papel timbrado ou com carimbo, contendo razão social e CNPJ da empresa).

**2.2** A documentação deverá ser encaminhada pelos Correios – via Sedex, com data de postagem de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a data de divulgação do resultado da etapa de avaliação teórica. A

documentação será submetida à análise, caso não atenda os requisitos exigidos para o cargo, o candidato será excluído do processo, não cabendo recurso.

**2.3** Serão encaminhados para a próxima etapa até 10 (dez) candidatos habilitados e mais bem classificados na etapa avaliação teórica e que comprovarem os requisitos. Os demais candidatos que comprovarem os requisitos para o cargo (de acordo com o número máximo pré-definido) permanecerão em cadastro reserva, podendo ser convocados para continuidade do processo a critério do SESI/SP.

**3. ETAPA 3 - Avaliação Prática:** compreende a realização de tarefas relativas aos conhecimentos necessários exigidos para a função. Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de aproveitamento na prova prática.

**3.1** A nota final, para efeito de classificação, é a média aritmética das notas obtidas nas provas objetivas e prática. Serão encaminhados para a próxima etapa os candidatos habilitados e mais bem classificados na etapa de qualificação técnica.

**4. ETAPA 4 - Avaliação de Competências Pessoais:** visa identificar características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício do respectivo cargo, e considera as necessidades, exigências e peculiaridades descritas no Perfil Ocupacional do Cargo.

**4.1** Serão encaminhados para a avaliação de competências pessoais somente os candidatos classificados na etapa relativa a comprovação de requisitos exigidos para o cargo e de acordo com o número máximo pré-definido.

**4.1** Para os candidatos habilitados na avaliação de competências pessoais, a classificação obtida nas etapas anteriores mantém-se inalterada.

**4.1** Os candidatos considerados não habilitados na avaliação de competências pessoais, em função das exigências do cargo, serão excluídos do processo.

**5. ETAPA 4 - Convocação para assunção ao cargo**

**5.1** De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para exame médico admissional, de caráter eliminatório.

**O cadastro reserva será composto pela lista final dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo, e terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação da conclusão do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.**

**Os candidatos parcialmente habilitados, respeitada a classificação e validade do cadastro reserva, poderão ser convocados para continuidade do processo seletivo a critério do SESI-SP.**

**Informações para Inscrição**

**1. As pré-inscrições serão realizadas pela Internet, no link “Trabalhe Conosco”, até 21.01.2011.**

**2. A efetivação da inscrição do candidato implicará o compromisso de acatamento às regras e condições estabelecidas neste Comunicado de Processo Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.**

3. O SESI-SP não se responsabiliza pelas pré-inscrições ou confirmações de participação em processo seletivo realizadas por meio de Internet/Intranet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.
4. **É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.**
5. No ato da inscrição, o candidato se compromete, no momento requerido pela Diretoria de Recursos Humanos do SESI-SP, apresentar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o provimento do cargo. Caso contrário, será excluído do processo seletivo, não cabendo recurso.
6. Se pessoa com deficiência, oportunamente será solicitado o atestado médico informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa indicação do código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doenças – CID, a fim de poder ser considerada pessoa com deficiência e fazer jus aos benefícios legalmente previstos.
7. **Importante: o candidato deverá imprimir e manter sob sua guarda o comprovante de pré-inscrição e o comprovante definitivo de inscrição.** Nesses comprovantes consta o número do processo seletivo em questão, que servirá de base para que o candidato acompanhe na Internet/Intranet a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo.

#### **Disposições Finais**

1. Não serão considerados como experiência profissional os períodos de estágio, monitoria e trabalho voluntário.
2. A pessoa com deficiência, oportunamente será solicitado o atestado médico informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa indicação do código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doenças – CID, a fim de poder ser considerada pessoa com deficiência e fazer jus aos benefícios legalmente previstos.
3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
4. Para fins de contratação, o candidato habilitado no processo seletivo e desde que comprovadas a legitimidade da condição de PCD e a adequação dessa ao cargo ou função pleiteada, terá prioridade e assumirá a 1ª classificação na lista final de resultados, independente da classificação original obtida. No caso de funcionário pertencente ao quadro de pessoal efetivo do SESI-SP, será respeitada a classificação obtida no processo seletivo. Nas situações de inadequação da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será excluído do processo.
5. Caso seja confirmada a não existência da condição de “PCD”, o candidato voltará para sua classificação original. Nas situações de inadequação da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será excluído do processo.
6. O candidato será considerado eliminado do processo seletivo se: apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; estiver

portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agenda eletrônica, celular, Pager, etc.); utilizar-se de meios ilícitos na execução da prova; não devolver, integralmente, o material recebido; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

7. A validade do processo seletivo será de 1 ano, a contar da data de divulgação do comunicado de conclusão, podendo ser prorrogada por igual período.
8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos gabaritos e exemplares dos cadernos de provas, mesmo após encerramento do processo seletivo, não sendo permitido fotografar ou copiar esses materiais.
9. O cadastro reserva é composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo. Os candidatos parcialmente habilitados, respeitada a classificação e validade do cadastro reserva, poderão ser convocados para continuidade do processo seletivo a critério do SESI/SP.
10. Os candidatos do cadastro reserva, respeitada a classificação constante na lista final, poderão ser convocados para vagas de caráter efetivo ou temporário em qualquer Área de Lotação, com carga horária semanal igual ou inferior a 40h semanais. Havendo recusa em assumir vaga de caráter efetivo, o candidato terá seu nome inserido no final dessa lista. No caso de recusa em assumir vaga de caráter temporário permanecerá na mesma classificação. Obs.: se funcionário do SESI-SP, independentemente do cargo que ocupar, não será convocado para vagas temporárias, permanecendo na mesma classificação.
11. O candidato que apresentar 3 (três) recusas para vagas de caráter efetivo no polo de origem, independente do motivo alegado, será excluído do cadastro reserva.
12. Se, no momento da convocação para assunção à vaga de caráter temporário, for identificado qualquer impedimento legal o candidato será desconsiderado para essa vaga, sendo mantida sua classificação original.
13. É dever do candidato manter atualizado seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos do SESI/SP.
14. O candidato que estiver ocupando vaga de caráter temporário será consultado no surgimento de vaga efetiva, respeitada sua classificação. Havendo recusa em assumir a vaga efetiva oferecida terá seu nome inserido na última posição da lista final de classificados.
15. No surgimento de vagas em outras unidades, onde não haja cadastro reserva vigente poderão, a critério do SESI-SP, ser consultados habilitados em processos para outras unidades, respeitada a classificação original. No caso de aceite da vaga efetiva, o candidato deixará de compor a lista de classificados de origem. Havendo recusa em assumir a vaga, o candidato permanecerá na mesma classificação.
16. Se identificada a inscrição de funcionário efetivo desse cargo poderá a qualquer momento ser excluído do processo.
17. O candidato admitido em vaga efetiva só poderá solicitar transferência de unidade após 1 ano no cargo e órgão de lotação. Os admitidos em vagas de caráter temporário não tem direito a movimentação por transferência.
18. Havendo no momento da convocação para assunção ao cargo mais de uma vaga efetiva do mesmo cargo e pólo, caberá ao candidato mais bem classificado a escolha.

- 19.** O candidato admitido em vaga de caráter efetivo num determinado cargo, caso se encontre também classificado em outro cadastro reserva para o mesmo cargo, independentemente da região, será desconsiderado no caso de convocação para assunção ao cargo.
- 20.** Se ex-funcionário do SESI-SP, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:
- I. pedido de demissão, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
  - II. demissão sem justa causa por motivo de encerramento de unidade;
  - III. término de contrato de trabalho por tempo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade;
  - IV. não ter aderido a programas de incentivo a demissões.

No decorrer do processo seletivo, será verificado o prontuário do ex-funcionário e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou da classificação do candidato.

- 20.** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- I. a maior nota na Prova Prática;
  - II. a maior nota na Prova Teórica de Conhecimentos Específicos;
  - III. a maior nota na Prova Teórica de Conhecimentos Gerais de Língua Portuguesa;
  - IV. a maior somatória dos 3 primeiros dígitos do CPF;
  - V. a maior somatória dos 9 dígitos do CPF.

**21.** As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas pelo site [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) no link "Fale Conosco", até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final, contendo os seguintes dados:

- I. Número do Comunicado de Processo Seletivo: 0016-2011-01
- II. Nome completo e número do CPF do candidato

**22.** Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Diretoria de Recursos Humanos do **SESI-SP**.